

LEI Nº 2.326, DE 04 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas com Aquisição de Equipamentos para Estradas Vicinais.

Parágrafo Único - O Ato de abertura do Crédito ora autorizado, obedecerá as normas contidas na Lei nº 4.320 de 17/03/94, art.43 e § 1º.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei a incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.287 de 10/09/99 a despesa mencionada no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de abril de 2000.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de abril de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**